



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

015

LEI N.º 068/98, DE 08 DE ABRIL DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Serviço de Saúde de Pracinha.

ANTONIO CORREIA LIMA, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 06 de Abril de 1998 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, destinado a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Serviço de Saúde de Pracinha, com as seguintes especificações:

2: Executivo
07.02 Serviço de Saúde

<i>Classificação</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>
1375428.1.000		
4.1.2.0.00.000	Equipamento e Material Permanente	R\$6.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

2: Executivo
07.02 - Serviço de Saúde

<i>Classificação</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>
13754281.024		
4.1.1.0.0.00.0134	Obras e Instalações	R\$6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

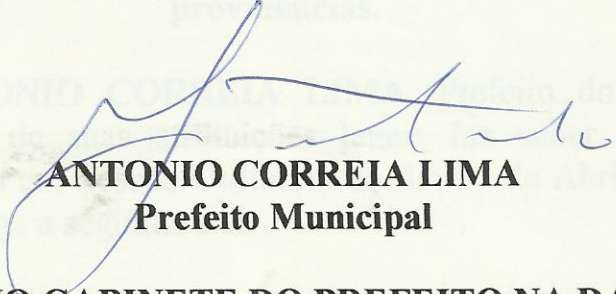
Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

16

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 08 DE ABRIL DE 1998.


ANTONIO CORREIA LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA.


OSVALDO DIAS DA SILVA
Chefe de Gabinete